



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.720, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de logradouro público
“Targino Amaral”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como “Praça Anchieta”, entre os números 136 e 150, entre as ruas Bahia e Monte Castelo, no bairro São Benedito, Via Colégio, fica denominado como rua “Targino Amaral”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Empresas de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de maio de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

